

LEI Nº 39/74

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a importância de cr\$ 1.265,00 (Um mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros), complementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇOS MUNICIPAIS

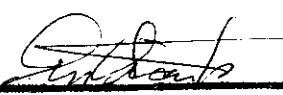
Setor de Limpeza Pública

107 - 31.30.92 Serviços de Terceiros.....cr\$ 1.265,00

Artigo 2º.-O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

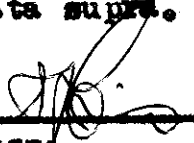
Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 19 de novembro de 1.974



ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar de costume e registrada nesta secretaria na data supra.



SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.